

TCE-RN	
Fls.:	_
Rubrica:	_
Matrícula:	_
ividirodia.	

Gabinete do Conselheiro Substituto MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO

PROCESSO Nº: 004429/2020 - TCE/RN

INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE REFERENTE AO ATRASO

NA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2019

RELATOR: ANTONIO ED SOUZA SANTANA (EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL)

DESPACHO

De ordem do Conselheiro Substituto **ANTONIO ED SOUZA SANTANA**¹, em razão da ausência de necessidade de retorno de analise pelo corpo técnico, a ausência de matéria fática ou documental que necessitasse nova análise, **remetam-se** os presentes autos ao **Ministério Público Especial**.

Cumpra-se.

Natal/RN, 28 de janeiro de 2021.

¹ Conforme Portaria № 237/2020-GP/TCE publicada no Diário Eletrônico N° 2.720 em 11 de dezembro de 2020.